# 第82/2025號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條 第一款,結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職 權與運作》第五條第一款(一)項的規定,作出本批示。

- 一、在聖若瑟大學開設社會工作(精神健康)碩士學位課程。
- 二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃,該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二,並為本批示的組成部分。
  - 三、本批示自公佈翌日起生效。
  - 二零二五年五月三十日

社會文化司司長 柯嵐

# 附件一

# 社會工作(精神健康)碩士學位課程 學術與教學編排

- 一、知識範疇:社會工作。
- 二、課程一般期限:兩年。
- 三、授課語言:中文/英文。
- 四、授課形式:面授。
- 五、報讀條件:根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

#### 六、畢業要求:

- (一)完成課程所需的學分為60學分;
- (二)取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論 文,並進行公開答辯且獲通過;
- (三)如學生按課程運作規章的規定在本課程的授課部分成績及格,但其論文不在規定期限內完成,則只可取得學位後文憑。

# Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 82/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É criado na Universidade de São José o curso de mestrado em Serviço Social (Saúde Mental).
- 2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
- 3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Maio de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam.

#### ANEXO I

# Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Serviço Social (Saúde Mental)

- 1. Ramo de conhecimento: Serviços Sociais.
- 2. Duração normal do curso: 2 anos.
- 3. Línguas de ensino: Chinês / Inglês.
- 4. Modalidade de ensino: Presencial.
- 5. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).
  - 6. Requisitos de graduação:
- 1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 60 unidades de crédito;
- 2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original;
- 3) Os estudantes que completarem com aproveitamento a parte curricular do presente curso, nos termos do respectivo regulamento de funcionamento, mas não concluírem a dissertação no prazo estabelecido, só poderão obter o diploma de pós-graduação.

# 附件二

# 社會工作(精神健康)碩士學位課程 學習計劃

# 表一

### 種類 面授學時 學分 學科單元/科目 第一學年 綜合健康照護:模型與實踐 必修 45 3 必修 社會服務研究方法學 60 4 心理社會論與精神健康照護 必修 45 3 精神健康社會工作實踐與專業 必修 45 3 價值及倫理操守 心理病理學與社會工作 必修 30 2 發展心理病理學 必修 45 3 專業發展專題I 必修 15 1 選修科目I\* 必修 45 3 第二學年 跨專業合作模式與精神健康照 必修 30 2 護 綜合評估與精神健康照護 必修 45 3 專業發展專題II 必修 30 2 選修科目II\* 必修 45 3 論文 必修 28

#### ANEXO II

# Plano de estudos do curso de mestrado em Serviço Social (Saúde Mental)

# Quadro I

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
1.º Ano Lectivo			
Cuidados de Saúde Integrados: Modelos e Práticas	Obrigatória	45	3
Métodos de Investigação em Serviços Sociais	Obrigatória	60	4
Abordagem Psicos- social e Cuidados em Saúde Mental	Obrigatória	45	3
Valores Profissionais e Deontologia em Práti- cas de Serviço Social de Saúde Mental	Obrigatória	45	3
Psicopatologia e Servi- ço Social	Obrigatória	30	2
Psicopatologia Desenvolvimental	Obrigatória	45	3
Tópicos Especiais para Desenvolvimento Pro- fissional I	Obrigatória	15	1
Disciplinas Optativas I*	Obrigatória	45	3
2.º Ano Lectivo			
Modelo de Coopera- ção Interprofissional e Cuidados em Saúde Mental	Obrigatória	30	2
Avaliação Holística de Cuidados em Saúde Mental	Obrigatória	45	3
Tópicos Especiais para Desenvolvimento Pro- fissional II	Obrigatória	30	2
Disciplinas Optativas II*	Obrigatória	45	3
Dissertação	Obrigatória	_	28

<sup>\*</sup> Os estudantes devem frequentar duas unidades curriculares / disciplinas optativas do Quadro II, para poderem obter 6 unidades de crédito.

<sup>\*</sup>學生須從表二修讀兩門選修學科單元/科目,以取得6學分。

表二

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
長者與精神健康	選修	45	3
青少年與精神健康	選修	45	3
物質相關、成癮行為障礙與復原	選修	45	3
引導、諮商與特殊需要人群	選修	45	3
家庭及親職教育	選修	45	3
衛生經濟與政策	選修	45	3

# Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Idosos e Saúde Mental	Optativa	45	3
Adolescentes e Saúde Mental	Optativa	45	3
Distúrbios e Recupe- ração dos Comporta- mentos relacionados com Substâncias e Comportamentos de Dependência	Optativa	45	3
Orientação e Aconse- lhamento para Indiví- duos com Necessidades Especiais	Optativa	45	3
Educação Familiar e Parental	Optativa	45	3
Economia e Política da Saúde	Optativa	45	3
Saúde Mental na China Contemporânea	Optativa	45	3
Seminário Específico sobre Práticas em Saú- de Mental	Optativa	45	3

# 第83/2025號社會文化司司長批示

選修

選修

45

45

3

3

當代中國與精神健康

精神健康實務專題研討

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條 第一款,結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職 權與運作》第五條第一款(一)項的規定,作出本批示。

- 一、修改經第70/2024號社會文化司司長批示核准的聖若瑟 大學教育學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。
- 二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃,該 學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二,並為 本批示的組成部分。
- 三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2025/2026學年起入讀的學生,在該學年之前入讀的學生則按原有學習計劃完成課程。

# Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 83/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Educação da Universidade de São José, aprovados pelo Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 70/2024.
- 2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
- 3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso a partir do ano lectivo de 2025/2026, devendo os estudantes que tenham iniciado a frequência do curso antes desse ano lectivo concluir o curso de acordo com o plano de estudos anterior.